

課程/計劃	最少學分	總學時 ¹	全日制課程面授教學的最少學時 ²
雙主修學士學位課程	160	7200	2400
雙學士學位課程	180	8100	2700
碩士學位課程	30	2025 ³	- ⁴

¹ 學分制課程的每學分學習量應為三十五學時至四十五學時。

² 全日制課程的平均每學分應含不少於十五學時的面授教學。

³ 碩士學位課程的最短期限的預計學習時數參考值。

⁴ 碩士學位課程的面授教學學時須視乎課程的教學方法而定。

Curso/Programa	Número mínimo de créditos	Número total de horas ¹	Número mínimo de horas de ensino presencial em cursos a tempo integral ²
Cursos de Licenciatura com Duplo Major	160	7200	2400
Cursos de Dupla Licenciatura	180	8100	2700
Cursos de Mestrado	30	2025 ³	- ⁴

¹ Os cursos que funcionam nos termos do sistema de créditos devem ter um rácio de 35 a 45 horas de aprendizagem por cada crédito.

² Cada crédito dos cursos a tempo integral deve compreender, em média, pelo menos 15 horas de ensino presencial.

³ Valor de referência para o número de horas estimadas de trabalho para o período mínimo de duração de um curso de mestrado.

⁴ O número de horas do ensino presencial nos cursos de mestrado dependerá do método do ensino do curso.

第 176/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零一八年九月二十一日起，發行並流通以「澳門2018第35屆亞洲國際集郵展覽（二）」為題，屬特別發行之郵資標籤，數量1,500,000枚，面額如下：

五角、一元、二元、三元、三元五角、四元、四元五角、五元、五元五角、八元、十元、十二元、三十元及五十元。

二零一八年七月二十六日

行政長官 崔世安

第 177/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零一八年九月二十三日起，發行並流通以「澳門2018第35屆亞洲國際集郵展

Despacho do Chefe do Executivo n.º 176/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 21 de Setembro de 2018, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de 1 500 000 etiquetas postais designada «35.ª Exposição Internacional Asiática de Filatelia, Macau 2018 (II)», nas taxas seguintes:

\$0,50; \$1,00; \$2,00; \$3,00; \$3,50; \$4,00; \$4,50; \$5,00; \$5,50; \$8,00; \$10,00; \$12,00; \$30,00 e \$50,00.

26 de Julho de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 177/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 23 de Setembro de 2018, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos